



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO Nº 006/2021

Processo nº 04410035.002202/2020-24

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO Nº 006/2021 - SEI/FUERN. CONTRATO DE SERVIÇO DE FORMA CONTINUADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E AFINS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato, representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o nº 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade nº 1.252.452 SSP/RN doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.160.185/0001-16, inscrição estadual nº 0931456-32, com sede na Rua Coronel Virgílio de Medeiros nº 57, Santo Amaro-Recife-PE, CEP 50110-400, email: rmmoveis81@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Roberto Ramos Gonçalves, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG nº 2.425.251-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 387.283.544-00, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410035.002202/2020-24 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 001/2021), em

observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QND.	CONJUNTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	substituição do revestimento do encosto e assento de cadeira fixa	240	CONJ.	R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)	R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais)
02	substituição do revestimento do encosto e assento de cadeira giratória espaldar baixo	165	CONJ.	R\$ 214,84 (duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 35.448,60 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
03	substituição do revestimento do encosto e assento de cadeira giratória espaldar médio.	18	CONJ.	R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)	R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
04	substituição do revestimento do encosto e assento de cadeira giratória espaldar alto	25	CONJ.	R\$328,00 (trezentos e vinte e oito reais)	R\$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais)
05	substituição do revestimento do encosto e assento de longarina com dois lugares.	11	CONJ.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
06	substituição do revestimento do encosto e assento de longarina com três lugares.	11	CONJ.	R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)	R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais)
07	substituição da espuma do encosto e assento de cadeira fixa.	45	CONJ.	R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais)	R\$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais)
	substituição da espuma do			R\$ 200,00	R\$ 0.000,00

08	encosto e assento de cadeira giratória espaldar baixo.	45	CONJ.	(Duzentos reais)	R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
09	substituição da espuma do encosto e assento de cadeira giratória espaldar médio	50	CONJ.	R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais)	R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais)
10	substituição da espuma do encosto e assento de cadeira giratória espaldar alto	50	CONJ.	R\$ 327,00 (Trezentos e vinte e sete reais)	R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)
11	substituição da espuma do encosto e assento de longarina com dois lugares.	07	CONJ.	R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais)
12	substituição da espuma do encosto e assento de longarina com três lugares.	11	CONJ.	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
13	substituição do apoio de braços fixos de cadeira fixa ou giratória.	45	CONJ.	R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)	R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
14	substituição do apoio de braços reguláveis de cadeira fixa ou giratória.	30	CONJ.	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
15	substituição dos rodízios de cadeira giratória.	35	CONJ.	R\$ 70,00 (Setenta reais)	R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
16	substituição da aranha base de cadeira giratória.	240	UND.	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)	R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)
17	substituição do pistão à gás de cadeira giratória	15	UND.	R\$ 100,00 (Cem reais)	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
18	substituição do flange de cadeira giratória.	15	UND.	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)	R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
19	substituição do "L" de fixação do encosto ao assento de cadeira fixa.	30	UND.	R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais)	R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)
20	substituição do "L" de fixação do encosto ao assento de cadeira giratória.	18	UND.	R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)	R\$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais)

21	substituição dos "L" de fixação do encosto ao assento de longarina de dois lugares.	7	CONJ.	R\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais)	R\$ 1.316,00 (Hum mil trezentos e dezesseis reais)
22	substituição dos "L" de fixação do encosto ao assento de longarina de três lugares.	10	CONJ.	R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais)	R\$ 2.730,00 (Dois mil sete centos e trinta reais)
23	recuperação e pintura de estrutura de cadeira fixa.	95	UND.	R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)	R\$ 11.875,00 (Onze mil oitocentos e setenta e cinco reais)
24	recuperação e pintura de estrutura de longarina com dois lugares.	7	UND.	R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais)	R\$ 1.351,00 (Hum mil trezentos e cinquenta e hum reais)
25	recuperação e pintura de estrutura de longarina com três lugares.	10	UND.	R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)	R\$ 2.650,00 (Dois mil seis centos e cinquenta reais)
26	recuperação e pintura de estrutura de cadeiras universitárias	35	UND.	R\$ 140,00 (Cento quarenta reais)	R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL				R\$ 246.974,60 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses contados a partir da publicação do diário oficial do RN, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 246.974,60 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados 4.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados (Superávit Financeiro) 0.2.90 - Recursos Diversos 4.2.90 - Recursos Diversos (Superávit Financeiro)
Natureza(s)	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos

em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em Exercício da FUERN

Roberto Ramos Gonçalves

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33)

Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Gonçalves, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 21/05/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Batista Barra, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 21/05/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 21/05/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9635190** e o código CRC **E7515FD9**.

2	2,50%, class e corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor)	Litro	2.000	Alice	1,2449	2.489,80
11	Copo descartável, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem caixa de papelão, contendo 25 pacotes com 100 copos cada, totalizando 2.500 copos, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a Norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Caixa	10	FC Oliveira	63,27	632,70
19	Desodorizante sanitário, com estojo, bacteriostático, embalagem original do fabricante, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando 35 g. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	Caixa	3.000	Sany	1,38	4.140,00
29	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	Unidade	500	Audax	2,07	1.035,00
34	Lustrador madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais e, método aplicação à superfície, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, 200 ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	Unidade	1.000	Alice	2,43	2.430,00
49	Sabão, glicerinado, embalagem com 5 Unidades de 200g cada, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante, estampados na embalagem. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	pacote	200	Manlux	4,45	890,00
TOTAL GERAL						11.617,50

VALOR: Importa o presente contrato no valor global de R\$ 11.617,50 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) expressos em moeda corrente nacional e de acordo com os valores especificados pela CONTRATADA na Ata de Registro de Preços nº 7.10/2020-CRP/SEAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No orçamento 2021 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 - 299701 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.30.22 - Material de Limpeza - Fonte 0.1.00.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início com a data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2021 e eficácia a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Maria do Carmo Alves Macêdo e PROLIMP: Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado.

TESTEMUNHAS: Wlamilton Teixeira Marinho e Sáskia S G de A Lima Hermes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

PROCESSO Nº 11910002.006615/2020-16

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN

CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE ALEXANDRIA, CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pelo SAAE-ALEXANDRIA à Delegacia de Polícia Civil da referida cidade.

VALOR: O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No orçamento 2021 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 - 299701 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA - Subitem - 44 - Serviços de Água e Esgoto - Fonte 0.1.00.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, com o início em 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Maria do Carmo Alves Macêdo e SAAE Alexandria: Aroldo de Almeida Braga.

TESTEMUNHAS: Edilene Marrie Alves Sarmento - CPF: 779.440.384-72 e Alinauba Rodrigues Vieira - CPF: 023.680.314-05.

Polícia Militar do RN

DIRETORIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 01510169.000032/2021-47

PREGÃO ELETRÔNICO 321/2021

OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais para o Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Central Coronel Pedro Germano.

Usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens da licitação em epígrafe em favor das seguintes empresas:

1)CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 02.800.122/0001-98: Itens - 01, 04, 05, 06, 20, 26 e 27 totalizando o valor de R\$ 14.137,10 (Quatorze mil Cento e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos);

2)TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. CNPJ 01.884.446/0001-99: Itens - 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17 e 19 totalizando o valor de R\$ 73.865,40 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos);

3)BB MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 23.523.598/0001-07: Itens - 21 e 28 totalizando o valor de R\$ 1.747,36 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos);

4)ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 30.532.007/0001-15: Itens - 24, 25 e 29 totalizando o valor de R\$ 731,88 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DECLARO :

1)Os Itens - 11, 15, 18, 22 e 23 FRACASSADOS

DS em Natal/RN, 24 de maio de 2021.

Carlos Jefferson Rodrigues do Amaral, 3º SGT PM

Pregoeiro DSPM/RN.

DIRETORIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 01510169.000032/2021-47

PREGÃO ELETRÔNICO 321/2020

OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais para o Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Central Coronel Pedro Germano.

Usando das atribuições que me são conferidas e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo em epígrafe, consoante o julgamento proferido pelo pregoeiro, que adjudicou os itens em favor das empresas vencedoras do certame.

Natal/RN, 24 de maio de 2021

Roberto Duarte Galvão - Cel QOSPM Med

Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa

GABINETE DO COMANDANTE GERAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO SEI Nº 01510303.000243/2021-98.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em Geotecnia.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CONTRATADO: RP - SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA: 21 de maio de 2021.

RECONHECIMENTO: Josimar de Lima, Cel PM - Diretor de Apoio Logístico.

RATIFICAÇÃO: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior, Cel PM - Comandante Geral.

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410042.001352/2021-61- 13ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PERICLES TORRES FERNANDES CPF 050.983.964-92, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LOURENÇO GURGEL DE OLIVEIRA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 15.04.2021 A 14.04.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 24/05/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 595.136.404-34

CPF nº 254.596.274-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410042.001339/2021-10- 13ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E AMECIA NUNES DE MORAIS CPF 010.054.404-50, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 21.04.2021 A 20.04.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 24/05/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 595.136.404-34

CPF nº 254.596.274-00

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI (40.160.185/0001-16). Objeto: contratação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e afins. Valor total: R\$ 246.974,60 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.002202/2020-24 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 001/2021 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Roberto Ramos Gonçalves/Representante Legal da Empresa (387.283.544-00). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89). Mossoró-RN, 21 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Assunto: Tomada de Preços nº 002/2021 - UASG 925543

Processo nº: 04410007.000361/2021-11. Objeto: Contratação de empresa para execução de divisórias e estações de trabalho no Campus de Natal. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 22/06/2021. Início da sessão pública às 09:30 de 22/06/2021 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epílogo de Campos, Centro - Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 24 de maio de 2021

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 0478/2020 - GP/FUERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (00.948.060/0001-30). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização, bebedouros e refrigeração. Valor total: R\$ 500.563,45 (quinhentos mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.002361/2020-29 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 005/2021 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.81, 4.2.81, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Hivson Luiz Soares/Representante Legal da Empresa (448.830.214-91). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89). Mossoró-RN, 21 de maio de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATI. Item 1 - Valor R\$ 26.400,00. CNPJ: 09.643.921/0001-47 - SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA. Item 6 - R\$ 16.570,80; CNPJ: 11.292.106/0001-22 - BML COMERCIAL LTDA. Item 3 - R\$ 308,28. Item 5 - R\$ 7.502,00. Item 8 - R\$ 1.039,98. Item 9 - R\$ 4.810,00; CNPJ: 30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.